

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**Órgão:** Prefeitura Municipal de Perdígão-MG**Sector Requisitante:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico**Responsável pela Demanda:** Fernanda de Oliveira Silva **Matricula:** 2160**Contato/Email para esclarecimentos:** administracao@perdigao.mg.gov.br**1 – OBJETO**

Aquisição de letreiros de aço inox para as sedes do Ipreme, Secretaria de Desenvolvimento Econômico Expedido Jose do Santos e Terminal Rodoviário Sebastião Teodoro de São José localizados na AV Santa Rita e AV Doze de Dezembro no bairro Centro do município de Perdígão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A compra de letreiros para as sedes pode ser justificada visto que, a um aprimoramento na identificação e visibilidade desses locais para o público em geral, promovendo uma imagem institucional mais profissional, facilitando a localização das instalações pelos usuários e visitantes, e contribuindo para a segurança ao fornecer informações claras e precisas sobre os pontos de acesso e serviços disponíveis. Além disso, a instalação de letreiros faz parte de um plano mais amplo de revitalização e modernização desses espaços públicos, visando aprimorar a experiência dos cidadãos e promover o desenvolvimento local.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	LETREIROS AÇO INOX, ESP 70MM, PINTURA NA COR PRATA, FONTE ARIAL BLACK, EM CAIXA ALTA, FIXAÇÃO POR PARAFUSO COM FUNDO EM TIRA PARA FIXAÇÃO NA COR BEGE (PRÓXIMO DA COR DAS PEDRAS). CONFORME IMAGENS EM ANEXO. ESCRITA:	01	Unid.	R\$2.278,00	R\$2.278,00

[Assinatura]
Thizozo Regend

	<p>IPREMPE - tamanho da letra: 30cm Comprimento da escrita: 1,80m. Largura da parede: 4 metros.</p> <p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</p>				
	<p>LETREIROS AÇO INOX, ESP 70MM, PINTURA NA COR PRATA, FONTE ARIAL BLACK, EM CAIXA ALTA, FIXAÇÃO POR PARAFUSO COM FUNDO EM TIRA PARA FIXAÇÃO NA COR BEGE (PRÓXIMO DA COR DAS PEDRAS). CONFORME IMAGENS EM ANEXO.</p> <p>ESCRITAS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - tamanho da letra: 18cm, comprimento da escrita: 3,35m</p> <p>MUNICIPAL DE PERDIGÃO - tamanho da letra: 18cm, comprimento da escrita: 3,10m.</p> <p>Largura da parede: 4 metros.</p> <p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</p>	01	Unid.	R\$4.168,00	R\$4.168,00
	<p>LETREIROS AÇO INOX, ESP 70MM, PINTURA NA COR PRATA, FONTE ARIAL BLACK, EM CAIXA ALTA, FIXAÇÃO POR PARAFUSO. CONFORME IMAGENS EM ANEXO.</p> <p>ESCRITAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - tamanho da letra: 25cm, comprimento da escrita: 10,85m.</p> <p>EXPEDITO JOSÉ DOS SANTOS - tamanho da letra: 25cm, comprimento da escrita: 5,30m.</p> <p>Largura da parede: 15,80 metros.</p> <p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</p>	01	Unid.	R\$5.978,00	R\$5.978,00
02	<p>LETREIROS AÇO INOX, ESP 70MM, PINTURA NA COR PRATA, FONTE ARIAL BLACK, EM CAIXA ALTA, FIXAÇÃO POR PARAFUSO. CONFORME IMAGENS EM ANEXO.</p>	01	Unid.	R\$7.928,00	R\$7.928,00

Thomaz Rebende

<p>ESCRITA: TERMINAL RODOVIÁRIO SEBASTIÃO TEODORO DE SÃO JOSÉ - tamanho da letra: 45cm, Comprimento da escrita 18,50m.</p> <p>Largura da viga: 0,61cm.</p> <p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</p>				
<p>DESCRIÇÃO PAINEL EM ACM: -Painel em ACM preto fosco 4mm, pintura PVDF, na medida de 3,80x1,05m. -Estrutura interna em metalon, fixado com afastador para regulagem nas pedras irregulares.</p>	01	Unid	R\$2.368,00	2.368,00
				R\$22.720,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$22.720,00** (vinte e dois mil setecentos e vinte reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. Fornecedor da região;
2. Preço de acordo com o mercado;
3. São fornecedores cadastrados no sistema do município e pesquisados na internet;

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Isadora Terezinha Martins Alves Matrícula: 3570


5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdígão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha: 580 Fonte: 1706 EMENDA LUIZ TIBÉ

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.


 Thaisa Regende

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa ROGERIO TEODORO DOS SANTOS se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisas de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo**, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- ROGERIO TEODORO DO SANTOS-R\$22.720,00
- DR COMUNICAÇÃO VISUAL-R\$22.730,00
- INOVART PORTAS E PROJETOS EM ACM-R\$27.100,00
- CREPALDI PLACAS LTDA-R\$46.550,00

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa ROGÉRIO TEODORO DOS SANTOS, no valor de **R\$ 22.720,00** (vinte e dois mil setecentos e vinte reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é imediata, contados do recebimento das NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

8.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço AV Santa Rita nº150 centro-Perdigão/MG

8.3. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Thierson Rezende

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 29 de maio de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="277 895 569 951"><i>Thaisa Rezende</i></p> <hr/> <p data-bbox="408 940 539 973">Nome/CPF</p>	<p data-bbox="962 807 1232 862">Data: <u>29/05</u>/2024.</p> <p data-bbox="823 851 924 940"><i>[Assinatura]</i></p> <hr/> <p data-bbox="900 917 1301 962">Nome da Autoridade Competente</p>

